



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

FÁBIO HENRIQUE DA SILVA, Vereador abaixo assinado, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, apresentam à judiciosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 30/2012

SÚMULA - INSTITUI O PRÊMIO ALUNO DESTAQUE NAS REDES PÚBLICA E PRIVADA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ.

Art. 1º - Fica instituído, na forma desta lei, o prêmio **Aluno Destaque** nas redes pública e privada de ensino do município de Porecatu.

Art. 2º - O prêmio Aluno Destaque consiste na concessão de incentivos ao aluno das redes pública e privada de ensino do município de Porecatu, que, ao final do ano letivo, tiver o melhor desempenho ou a melhor média de sua escola.

Art. 3º - Aos alunos de que trata o artigo 2º desta lei, serão concedidos os seguintes incentivos:

I - aos alunos da rede pública: o Departamento de Educação definirá, previamente, a premiação a ser oferecida ao(s) aluno(s) com melhor desempenho;

II - aos alunos da rede privada: bolsa de estudo integral para o ano seguinte, a critério das respectivas instituições de ensino, como parceiras no prêmio Aluno Destaque.

Art. 4º - A homenagem ao Aluno Destaque deverá ser realizada em solenidade promovida pelo Departamento de Educação do Município, com a participação dos poderes Executivo e Legislativo Municipal.

Art. 5º - Caberá ao Departamento Municipal de Educação regulamentar as demais normas a fim de efetivar implantação do prêmio **Aluno Destaque** no Município de Porecatu.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de julho de 2012.

FÁBIO HENRIQUE DA SILVA
"Zé da Bica"
Vereador

Apoiamento:



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como finalidade instituir o prêmio **Aluno Destaque**, que consiste na concessão de incentivos ao aluno das redes pública e privada de ensino do Porecatu, que, ao final do ano letivo, tiver a melhor média de sua escola.

Tais incentivos seriam o fornecimento de material escolar para o ano letivo seguinte aos alunos da rede pública e bolsa de estudo integral para o ano seguinte aos alunos da rede privada, a critério das respectivas instituições de ensino, que se fizerem parceiras no prêmio **Aluno Destaque**.

A matéria visa estimular os alunos no estudo e a melhorar o nível de ensino nas escolas públicas e privadas, pois o estudo com qualidade é fundamental para se criar uma base sólida de aprendizado ao educando, o que por certo refletirá de maneira satisfatória em todos os setores da vida do aluno.

Para tanto, apresento o presente Projeto de Lei e solicito o apoio dos nobres Edis.

FÁBIO HENRIQUE DA SILVA
"Zé da Bica"
Vereador